

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
CQEP – CENTRO PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL DO AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS ABADE DE BAÇAL – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO.**

A qualificação dos jovens e dos adultos constitui uma prioridade estratégica do país. Mais do que nunca, em períodos de mudança como o atual, importa assegurar as condições necessárias para que a população ativa possa reforçar e ver reconhecidas as suas qualificações. O preenchimento destas condições implica uma ação integrada e coordenada entre as diferentes entidades participantes no sistema de ensino e formação, não apenas em termos de coordenação política mas também ao nível da empregabilidade nos diferentes territórios. Nesse sentido a portaria 135-A/2013, de 28 de Março, que regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) diz no ponto n.º 1 do artigo 9.º que *“os CQEP devem operar em rede no respetivo território, podendo estabelecer, de forma autónoma, parcerias que contribuam para a prossecução das atribuições previstas no artigo 3.º (...), reforçando as sinergias, a complementaridade e a qualidade das respostas junto da população e do mercado de emprego”*.

A ação integrada dos CQEP e as parcerias referidas devem contribuir para a prossecução das atribuições previstas no ponto n.º 3 do supracitado despacho, nomeadamente a informação, orientação e encaminhamento de jovens e adultos, o desenvolvimento de processos de RVCC, nas vertentes escolar, profissional ou de dupla certificação e a implementação de dispositivos que permitam antecipar as necessidades de qualificação e facilitar o ajustamento entre a procura e a oferta.

Nestes termos,

Considerando que o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL - BRAGANÇA** é uma instituição de ensino de referência na cidade e no país e que tem desempenhado um importante papel no desenvolvimento regional e nacional;

Considerando que o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal - Bragança através do **CQEP-CENTRO PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL** - melhora e diversifica as ofertas formativas ao dispor da população em geral e coloca ao serviço dos agentes locais toda a sua experiência na informação, orientação e encaminhamento de jovens e adultos de modo a dar resposta às suas necessidades;

E, finalmente, considerando os objetivos convergentes das duas entidades envolvidas no sentido de melhorar a qualificação e formação da população local e deste modo dar resposta às

necessidades, em particular, do tecido empresarial da região contribuindo para o seu harmonioso desenvolvimento.

É celebrado o presente protocolo entre,

O CQEP do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal – BRAGANÇA, contribuinte fiscal nº 600 084 264, com sede na Avenida General Humberto Delgado em Bragança e com contactos através do e-mail aeabacal@cqep.gov.pt e do telefone n.º 273 322 163, neste ato representado pela Dr.ª Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires, na qualidade de Diretora do Agrupamento, doravante designado por 1.º Outorgante;

e

União das Freguesia de Sé, Santa Maria e Meixedo, contribuinte fiscal Nº 510 840 019, com sede na Rua Abílio Beça, nº16, 5300-011 Bragança, com contactos através do e-mail geral@jf-santamaria.pt e do telefone 273 322 181, neste ato representado por José Júlio Vaz Pires, na qualidade de Presidente, doravante designado por 2.º Outorgante,

que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objeto)

O CQEP, do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal - União das Freguesia de Sé, Santa Maria e Meixedo, acordam no desenvolvimento de uma atuação conjunta com o objetivo de reforçar a qualificação da população.

Cláusula 2.ª (Do 1.º Outorgante)

O 1.º Outorgante é uma instituição pública sem fins lucrativos cuja atividade principal se centra no ensino, na formação e na qualificação do seu público-alvo e possui autonomia para estabelecer parcerias para a prossecução da sua atividade;

Nesta medida o 1.º Outorgante compromete-se a:

1. Informar, orientar e encaminhar os jovens com idade igual ou superior a 15 anos e os adultos, com idade igual ou superior a 18 anos para a oferta formativa que considerar mais adequada tendo em consideração as características específicas do formando/candidato e as suas necessidades e expectativas face ao mercado de trabalho;
2. Desenvolver processos de RVCC, na vertente escolar, com base nos referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações;
3. Receber os adultos endereçados pelo 2.º outorgante e efetuar o diagnóstico e respetivo encaminhamento em função do seu perfil, das suas necessidades de formação, das oportunidades de emprego e/ou de progressão profissional;

4. Emitir certificados de escolaridade para os respetivos adultos que concluíam o processo de RVCC de nível básico ou de nível secundário.

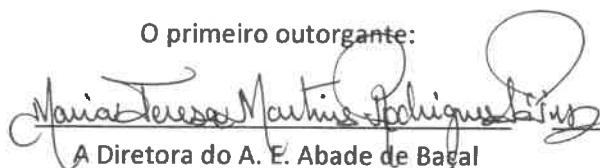
**Cláusula Terceira
(Do 2.º Outorgante)**

O 2.º Outorgante compromete-se a:

1. Divulgar junto dos seus colaboradores e outros interlocutores que consigo interagem, os objetivos e as atividades do CQEP do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal;
2. Encaminhar os seus colaboradores, caso necessitem, e eventualmente outros interessados, para o CQEP do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, nomeadamente para a realização do processo RVCC Escolar através dos contactos supra-referidos;
3. Colaborar com o CQEP do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal na identificação das necessidades concretas de qualificação e formação da população em geral e das necessidades específicas do tecido empresarial de modo a organizar respostas úteis para as populações no âmbito da educação e formação profissional.

Bragança, 19 de dezembro de 2014.

O primeiro outorgante:



A Diretora do A. E. Abade de Baçal

Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires

O segundo outorgante:



O Presidente da União das Freguesias de
Sé, Santa Maria e Meixedo

José Júlio Vaz Pires